



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 6.204/2007, nº 5.450/2005, nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para suprir o consumo da Seção de Assistência Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no exercício de 2014, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia Segunda a sexta-feira

Hora Das 8h às 18h – horário de Brasília-DF

Local Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901.

**Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014

PROCESSO Nº 11806/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/DLC nº 001/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005, nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 21/03/2014

HORÁRIO: 14:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais e medicamentos para suprir o consumo da Seção de Assistência Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no exercício de 2014, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 A descrição detalhada completa dos itens e especificações técnicas encontra-se também no item 3 do Anexo I deste Edital;

1.3 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

Proc. TRT/18ª nº 11806/2013

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar o valor unitário e total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado em conformidade com o estabelecido no item 3 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e, ainda, as condições e os prazos dispostos nos subitens 15.1.4.1 a 15.1.4.6, cuja omissão ou contrariedade implica na aceitação das condições e prazos indicados; e

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno

Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM.**

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3530 ou do e-mail cpl@trt18.jus.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a **composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade; e**

9.1.3 **Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.**

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

10.1.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, ou seja, fornecimento de materiais e/ou medicamentos, mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011; e

10.1.11.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

10.1.11.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.1.11.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “*online*”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 Os documentos descritos nos subitens 10.1.10 e 10.1.11 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.5 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3530.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no
Proc. TRT/18ª nº 11806/2013

SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais

informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis á defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

13.1.1 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Não mantiver a proposta;

13.1.4 Falhar ou fraudar na execução da contratação;

13.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 Fizer declaração falsa; ou

13.1.7 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

13.2.2.1 Se expirado o prazo de entrega dos materiais, sem a sua efetivação, e em caso de não cumprimento dos demais prazos estipulados no edital, aplicar-se-á a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho observado o limite de 10% (dez por cento), salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração;

13.2.2.1.1 A multa acima descrita, também será aplicada na hipótese do material entregue não se conformar às especificações deste Edital e o fornecedor não substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data do termo de recusa do material.

13.2.2.2 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

13.2.2.3 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado do (s) pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

13.2.2.4 Se os valores do pagamento forem insuficientes para o pagamento das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

13.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da cessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

13.6 No caso de atraso na entrega do objeto por mais de 07 (sete) dias corridos, sem prejuízo da aplicação da multa estabelecida no subitem 13.2.2.2, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e contratar com a União por período de até cinco anos.

13.7 Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir a contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia, se houver, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.8 Pela não apresentação da correspondente nota fiscal/fatura ou congênere, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sujeitar-se-á a contratada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, observado o limite de 10%(dez por cento), sobre a respectiva nota fiscal/fatura, podendo esse valor ser descontado da garantia e/ou do pagamento devido, conforme o caso, nos termos do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

15.1.3 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

15.1.4 O item, a descrição do objeto, a quantidade, o valor unitário e o valor total do item, expressos em valores numéricos da moeda corrente nacional neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (Qnt X Valor Unitário)
1	Abaixador de língua , madeira, descartável, formato tradicional, pacote com 100 unidades	10 pacotes	R\$	R\$
2	Absorvente higiênico normal, com abas , formato tradicional - (não comprar protetor diário). Pacotes com unidades embaladas individualmente	15 pacotes	R\$	R\$
3	Ácido Mefenâmico comprimidos 500mg	144 comprimidos	R\$	R\$
4	Água destilada estéril para injeção - 10 ml (frascos plásticos) INJETÁVEL	200 frascos	R\$	R\$
5	Agulha hipodérmica para injeção, descartável,estéril, 25x7, 22G1	200 unidades	R\$	R\$
6	ÁLCOOL À 70% , 1000 ml	06 frascos	R\$	R\$
7	Algodão hidrófilo em bolas, pacote com 95 ou 100 gramas	08 pacotes	R\$	R\$
8	Aparelho de pressão arterial de braço, digital, automático (insuflação e deflação automática), adulto, à pilha. * Este equipamento deve possuir registro na ANVISA e certificado do INMETRO.	02 unidades	R\$	R\$

	* Aprovação das Sociedades Brasileira de Cardiologia e de Hipertensão			
9	Atenolol 25 mg.	180 comprimidos	R\$	R\$
10	Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio, benzoxiquina, spray aerossol tópico, uso adulto	02 frascos	R\$	R\$
11	Brometo de lpratrópio GOTAS , frascos de 20ml	05 frascos	R\$	R\$
12	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, GOTAS , frascos de 20ml	02 frascos	R\$	R\$
13	Bromoprida injetável , (dosagem 5mg/m), ampola de 2ml.	50 ampolas	R\$	R\$
14	Bromoprida comprimidos 10 mg	300 comprimidos	R\$	R\$
15	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica , SOLUÇÃO ORAL, GOTAS . Frascos de 20 ml	04 frascos	R\$	R\$
16	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica (dosagem 4mg + 500mg/ml), injetável , ampolas de 5ml	100 ampolas	R\$	R\$
17	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona sódica 250 mg , comprimidos.	300 comprimidos	R\$	R\$
18	butilbrometo de homatropina + bromidrato de hiosciamina + dipirona sódica + butilbrometo de escopolamina.	30 comprimidos	R\$	R\$
19	Cânula (tubo) endotraqueal nº 7,5 com balão	01 unidade	R\$	R\$
20	Cânula (tubo) endotraqueal nº 7,5 com balão	01 unidade	R\$	R\$
21	Captopril comprimidos 25mg.	90 comprimidos	R\$	R\$
22	Cetorolaco de Trometamol 10mg, COMPRIMIDOS sub-linguais	80 comprimidos	R\$	R\$
23	Cloreto de sódio 0,9%, cloreto de benzalcônio 0,01%, solução nasal	30 frascos	R\$	R\$
24	Cloridrato de difenidramina 5mg, Cloreto de amônio 50mg; citrato de sódio 10mg, PASTILHAS	360 pastilhas	R\$	R\$
25	Coletor de papelão para material pérfuro-cortante, 07 litros	03 unidades	R\$	R\$
26	Coletor de papelão para material pérfuro-cortante, 03 litros	06 unidades	R\$	R\$
27	Compressa de GAZE ESTERILIZADA , 7,5 x 7,5, PACOTE PEQUENO COM 5 UNIDADES	50 pacotes	R\$	R\$
28	Copinho descartável para inalador (aerossol) da marca NS. Para uso em nosso aparelho inalador ultra-sônico Respira Max, cuja marca é NS.	60 unidades	R\$	R\$

29	Diclofenaco dietilamônico TÓPICO em GEL , 11,6mg/g, bisnaga com 60g	55 bisnagas	R\$	R\$
30	Dimeticona GOTAS , frasco de 10ml com 75mg/ml.	06 frascos	R\$	R\$
31	Dinitrato de Isossorbida 5 mg, comprimidos SUBLINGUAIS	30 comprimidos	R\$	R\$
32	Dipirona Sódica COMPRIMIDOS 500mg	500 comprimidos	R\$	R\$
33	Dipirona Sódica GOTAS , 500mg/ml, frascos com 20 ml	06 frascos	R\$	R\$
34	Dipirona 300 mg + Citrato de Orfenadrina 35 mg + Cafeína 50 mg. COMPRIMIDOS	240 comprimidos	R\$	R\$
35	Dipirona sódica, associada a cafeína e isometepteno, concentração 300mg + 30mg+ 30mg, comprimidos	300 comprimidos	R\$	R\$
36	Dipropionato de Betametasona ; Fosfato Dissódico de Betametasona, INJETÁVEL , caixa com 1 ampola de 1ml	05 caixas	R\$	R\$
37	Dispositivo para infusão intravenosa (ESCALPE), estéril, descartável, nº 23	100 unidades	R\$	R\$
38	Eletrodos auto-adesivos , descartável, uso adulto, compatível com o desfibrilador (DEA) CMOS DRAKE. - A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o desfibrilador adquirido para a Seção Médica é da CMOS DRAKE.	01 par	R\$	R\$
39	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5m	01 unidade	R\$	R\$
40	Extrato de plantas, extrato seco de Valeriana officinalis , concentração 50 mg, comprimidos.	60 comprimidos	R\$	R\$
41	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica 12mm x 10 m	02 unidades	R\$	R\$
42	Fendizoato de cloperastina XAROPE adulto , 3,54 mg/ml. Frasco com 120 ml	02 frascos	R\$	R\$
43	Gel condutor incolor/inodoro, 250g ultrassonografia, eletrocardiograma, fisioterapia	21 frascos	R\$	R\$
44	glicose 25% - 10 ml, sol injetável (frascos plásticos)	50 frascos	R\$	R\$
45	Hastes flexíveis com ponta de algodão , pacote com 75 unidades (similar cotonete)	06 pacotes	R\$	R\$
46	Hidróxido de Alumínio; Hidróxido de magnésio; Dimeticona , comprimidos mastigáveis.	120 comprimidos	R\$	R\$
47	Iodopolividona (PVPI) 10% , Iodo 1%, sol. Tópica aquosa, frasco de 100ml	01 frasco	R\$	R\$
48	LENÇOL hospitalar de papel (descartável) para	160 unidades	R\$	R\$

	maca, 70cm X 50m, branco.			
49	Loratadina concentração 10 mg, comprimidos.	120 comprimidos	R\$	R\$
50	Loratadina 10 mg + Pseudoefedrina 240 mg, comprimidos.	300 comprimidos	R\$	R\$
51	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS de látex natural , descartáveis, nº 7,5 (médio), caixa com 100 unidades	06 caixas	R\$	R\$
52	LUVAS CIRÚRGICAS esterilizadas, látex , nº 7,5 (médio)	10 pares	R\$	R\$
53	Máscara cirúrgica , com tripla camada, com elástico , descartável, com filtro de 98% de retenção bacteriológica BFE, cor branca. Caixa com 50 unidades	05 caixas	R\$	R\$
54	Nimesulida comprimidos 100 mg.	480 comprimidos	R\$	R\$
55	Omeprazol 20mg , comprimidos.	560 comprimidos	R\$	R\$
56	Papel para Eletrocardiógrafo , tipo termo-sensível, tamanho 48mm de largura por 16mm de diâmetro interno, 20 metros de comprimento	02 rolos	R\$	R\$
57	Paracetamol dosagem comprimido 750 mg.	480 comprimidos	R\$	R\$
58	Paracetamol + diclofenaco sódico + carisoprodol e cafeína , dosagem 300mg + 50mg+ 125mg+ 30mg, comprimidos.	210 comprimidos	R\$	R\$
59	Racecadotril , dosagem cápsulas de 100 mg.	108 cápsulas	R\$	R\$
60	Rifamicina spray 10 mg/ml, frasco de 10ml	02 frascos	R\$	R\$
61	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 1ml , com sistema de segurança segundo NR/32, com agulha 13x0,45mm	06 unidades	R\$	R\$
62	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 10ml , com sistema de segurança segundo NR/32, com agulha 25x0,7mm	50 unidades	R\$	R\$
63	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% , uso intravenoso, sistema fechado, frascos de 100 ml .	06 frascos	R\$	R\$
64	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% , injetável, sistema fechado, frasco de 500 ml	03 frascos	R\$	R\$
65	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO uso injetável, sistema fechado, frasco de 500ml	03 frascos	R\$	R\$
66	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 mg , forma pó líofilo para injetável, frasco com diluente	05 frascos	R\$	R\$
67	Tiras-teste para glicemia. Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise	150 unidades de tiras/testes	R\$	R\$

	quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação Tiras-teste, FÁCIL TRURead A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o glicosímetro utilizado na Seção Médica é FÁCIL TRURead.			
--	---	--	--	--

15.1.4.1 Devem ser observadas as especificações, a validade, a quantidade e as características especiais de cada produto especificado na relação.

15.1.4.2 Os materiais e medicamentos constantes da relação da tabela acima deverão ter **validade de no mínimo um ano a contar da data da entrega na Seção de Assistência Médica.**

15.1.4.3 Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição das especificações dos produtos, há de prevalecer a descrição e características especiais dos produtos.

15.1.4.4 O prazo de entrega será de **até 07 (sete) dias úteis**, contados a partir da entrega da nota de empenho. Caso a proposta omita esse prazo, este será entendido como sendo o aqui estipulado;

15.1.4.5 Nas hipóteses em que o bem entregue não se conformar com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias corridos, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material.

15.1.4.6 Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

15.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.3 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.4 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.6 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

15.7 Correrão por conta do fornecedor as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

16 DO RECEBIMENTO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o recebimento das estantes de aço será da seguinte forma:

16.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta apresentada anteriormente; e

16.1.2 **Definitivamente**, em até 2 dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

16.3 A adjudicatária deverá entregar o material objeto do presente edital, às expensas do fornecedor, embalados adequadamente, acompanhado da Nota de Empenho e Nota Fiscal para conferência, na Seção de Assistência Médica, situada na Avenida T-1, esquina c/ T-51, Lts 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia-GO, no período das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

16.4 Somente serão aceitos os materiais que estiverem de acordo com as especificações da relação.

16.5 Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, as demais exigências legais.

17 DA GARANTIA

17.1 O prazo de garantia mínimo do material, relativamente a defeitos aparentes e ocultos será de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu recebimento definitivo.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

18.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou congêneres, atestada pela autoridade competente, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal por meio da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas.

18.2.1 As notas fiscais/faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

18.2.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.2.3 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

18.3 A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta corrente na nota fiscal ou fatura de serviços.

18.4 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 18.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

18.5 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no Diário Oficial da União de 12/01/2012.

18.6 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

18.6.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

18.6.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

18.6.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

Proc. TRT/18ª nº 11806/2013

18.6.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

18.6.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

18.7 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo.

18.8 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

18.9 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

18.10 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

19 DOS REAJUSTE

19.1 Durante a contratação o preço do material não sofrerá reajustes, mantendo-se fixo.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O presente Edital e seu anexo, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato independente de transcrição.

20.2 O presente Edital e seu anexo, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato independente de transcrição.

20.3 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

20.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da

licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.5 O Chefe do Núcleo de Saúde, Paulo Márcio Castilho de Souza Pereira, ou sua substituta legal, Maria Darque Xavier, Chefe da Seção de Assistência Médica, atuará como gestor/fiscal, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18º GP/DG nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da contratação.

20.6 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

20.7 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

20.8 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

20.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.10 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

20.11 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação, inclusive com o pleno e irrestrito acesso aos autos, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901, ou pelos telefones 062-3901.3610 e 062-3901.3530 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas, ou pelo e-mail: cpl@trt18.jus.br.

20.11.1 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Divisão de Licitações e Contratos.

20.12 Constituem partes integrantes deste Edital:

20.12.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 09 (nove) páginas; e

20.13 O presente Edital é composto de 32 (trinta e duas) páginas.

Goiânia, 7 de março de 2014.

**MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA**

Proc. TRT/18ª nº 11806/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1 - O presente termo tem por finalidade a aquisição de materiais e medicamentos especificados no quadro do item 3 abaixo, com objetivo de suprir o consumo da Seção de Assistência Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no exercício de 2014.

2-JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos materiais e medicamentos, objeto deste termo, faz-se necessária para prover a Seção de Assistência Médica do mínimo necessário a fim de viabilizar o atendimento médico e de enfermagem aos magistrados, servidores, dependentes, estagiários, Cesam e outros usuários do serviço de saúde.

3-ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Item	Código (CAT MAT)	Descrição	Quantidade
1	313990 423465	Abaixador de língua , madeira, descartável, formato tradicional, pacote com 100 unidades	10 pacotes
2	288988	Absorvente higiênico normal, com abas , formato tradicional - (não comprar protetor diário). Pacotes com unidades embaladas individualmente	15 pacotes
3	271670	Ácido Mefenâmico comprimidos 500mg	144 comprimidos
4	352317	Água destilada estéril para injeção - 10 ml (frascos plásticos) INJETÁVEL	200 frascos
5	279630	Aguilha hipodérmica para injeção, descartável,estéril, 25x7, 22G1	200 unidades
6	269941	ÁLCOOL À 70% , 1000 ml	06 frascos
7	279727	Algodão hidrófilo em bolas, pacote com 95 ou 100 gramas	08 pacotes

8	367706	Aparelho de pressão arterial de braço, digital, automático (insuflação e deflação automática), adulto, à pilha. * Este equipamento deve possuir registro na ANVISA e certificado do INMETRO. * Aprovação das Sociedades Brasileira de Cardiologia e de Hipertensão	02 unidades
9	267516	Atenolol 25 mg.	180 comprimidos
10	272150	Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio, benzoxiquina, spray aerossol tópico, uso adulto	02 frascos
11	268331	Brometo de Ipratrópio GOTAS , frascos de 20ml	05 frascos
12	267256 396471	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, GOTAS , frascos de 20ml	02 frascos
13	269958	Bromoprida injetável , (dosagem 5mg/ml), ampola de 2ml.	50 ampolas
14	269954	Bromoprida comprimidos 10 mg	300 comprimidos
15	270622	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica , SOLUÇÃO ORAL, GOTAS . Frascos de 20 ml	04 frascos
16	270621	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica (dosagem 4mg + 500mg/ml), injetável , ampolas de 5ml	100 ampolas
17	270620	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona sódica 250 mg , comprimidos.	300 comprimidos
18	389957	butilbrometo de homatropina + bromidrato de hiosciamina + dipirona sódica + butilbrometo de escopolamina.	30 comprimidos
19	289991 255102	Cânula (tubo) endotraqueal nº 7,5 com balão	01 unidade
20	289991 255102	Cânula (tubo) endotraqueal nº 7,5 com balão	01 unidade
21	267613	Captopril comprimidos 25mg.	90 comprimidos
22	385133 385153	Cetorolaco de Trometamol 10mg, COMPRIMIDOS sub-linguais	80 comprimidos
23	270020	Cloreto de sódio 0,9%, cloreto de benzalcônio 0,01%, solução nasal	30 frascos
24	272215	Cloridrato de difenidramina 5mg, Cloreto de amônio 50mg; citrato de sódio 10mg, PASTILHAS	360 pastilhas
25	363484	Coletor de papelão para material perfuro-cortante, 07 litros	03 unidades
26	363483	Coletor de papelão para material perfuro-cortante, 03 litros	06 unidades
27	269980	Compressa de GAZE ESTERILIZADA , 7,5 x 7,5, PACOTE PEQUENO COM 5 UNIDADES	50 pacotes
28	397632	Copinho descartável para inalador (aerossol) da marca NS. Para uso em nosso aparelho inalador ultra-sônico Respira Max, cuja marca é NS.	60 unidades
29	361791	Diclofenaco dietilamônico TÓPICO em GEL , 11,6mg/g, bisnaga com 60g	55 bisnagas

30	392118	Dimeticona GOTAS , frasco de 10ml com 75mg/ml.	06 frascos
31	273395	Dinitrato de Isossorbida 5 mg, comprimidos SUBLINGUAIS	30 comprimidos
32	267203	Dipirona Sódica COMPRIMIDOS 500mg	500 comprimidos
33	267205	Dipirona Sódica GOTAS , 500mg/ml, frascos com 20 ml	06 frascos
34	283156	Dipirona 300 mg + Citrato de Orfenadrina 35 mg + Cafeína 50 mg. COMPRIMIDOS	240 comprimidos
35	270633	Dipirona sódica, associada a cafeína e isometepteno, concentração 300mg + 30mg+ 30mg, comprimidos	300 comprimidos
36	270590	Dipropionato de Betametasona ; Fosfato Dissódico de Betametasona, INJETÁVEL ,caixa com 1 ampola de 1ml	05 caixas
37	278497	Dispositivo para infusão intravenosa (ESCALPE), estéril, descartável, nº 23	100 unidades
38	410185	Eletrodos auto-adesivos , descartável, uso adulto, compatível com o desfibrilador (DEA) CMOS DRAKE. - A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o desfibrilador adquirido para a Seção Médica é da CMOS DRAKE.	01 par
39	278500	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5m	01 unidade
40	377899	Extrato de plantas, extrato seco de Valeriana officinalis , concentração 50 mg, comprimidos.	60 comprimidos
41	396050	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica 12mm x 10 m	02 unidades
42	393865	Fendizoato de cloperastina XAROPE adulto , 3,54 mg/ml. Frasco com 120 ml	02 frascos
43	279626	Gel condutor incolor/inodoro, 250g ultrassonografia, eletrocardiograma, fisioterapia	21 frascos
44	267540	glicose 25% - 10 ml, sol injetável (frascos plásticos)	50 frascos
45	104450	Hastes flexíveis com ponta de algodão , pacote com 75 unidades (similar cotonete)	06 pacotes
46	393757	Hidróxido de Alumínio; Hidróxido de magnésio; Dimeticona , comprimidos mastigáveis.	120 comprimidos
47	398706	Iodopolividona (PVPI) 10% , Iodo 1%, sol. Tópica aquosa, frasco de 100ml	01 frasco
48	312616	LENÇOL hospitalar de papel (descartável) para maca, 70cm X 50m, branco.	160 unidades
49	273466	Loratadina concentração 10 mg , comprimidos.	120 comprimidos
50	273469	Loratadina 10 mg + Pseudoefedrina 240 mg , comprimidos.	300 comprimidos
51	269893	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS de látex natural, descartáveis, nº 7,5 (médio), caixa com 100 unidades	06 caixas

52	269838	LUVAS CIRÚRGICAS esterilizadas, látex, nº 7,5 (médio)	10 pares
53	250311	Máscara cirúrgica , com tripla camada, com elástico , descartável, com filtro de 98% de retenção bacteriológica BFE, cor branca. Caixa com 50 unidades	05 caixas
54	273710	Nimesulida comprimidos 100 mg.	480 comprimidos
55	267712	Omeprazol 20mg , comprimidos.	560 comprimidos
56	253919	Papel para Eletrocardiógrafo , tipo termo-sensível, tamanho 48mm de largura por 16mm de diâmetro interno, 20 metros de comprimento	02 rolos
57	267779	Paracetamol dosagem comprimido 750 mg.	480 comprimidos
58	270917	Paracetamol + diclofenaco sódico + carisoprodol e cafeína , dosagem 300mg + 50mg+ 125mg+ 30mg, comprimidos.	210 comprimidos
59	275937	Racecadotril , dosagem cápsulas de 100 mg.	108 cápsulas
60	271140	Rifamicina spray 10 mg/ml, frasco de 10ml	02 frascos
61	406682	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 1ml , com sistema de segurança segundo NR/32, com agulha 13x0,45mm	06 unidades
62	406648	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 10ml , com sistema de segurança segundo NR/32, com agulha 25x0,7mm	50 unidades
63	268236	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% , uso intravenoso, sistema fechado, frascos de 100 ml .	06 frascos
64	270092	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% , injetável, sistema fechado, frasco de 500 ml	03 frascos
65	303292	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO uso injetável, sistema fechado, frasco de 500ml	03 frascos
66	342134	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 mg , forma pó líofilo para injetável, frasco com diluente	05 frascos
67	339565	Tiras-teste para glicemia. Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação Tiras-teste, FÁCIL TRUEread A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o glicosímetro utilizado na Seção Médica é FÁCIL TRUEread.	150 unidades de tiras/testes

3.1- Devem ser observadas as especificações, a validade, a quantidade e as características especiais de cada produto especificado na relação.

3.2- Os materiais e medicamentos constantes da relação da tabela acima deverão ter **validade de no mínimo um ano a contar da data da entrega na Seção de Assistência Médica.**

3.3- Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição das especificações dos produtos, há de prevalecer a descrição e características especiais dos produtos.

04-AMOSTRAS

4.1 - O material objeto do presente termo por ser constituído em sua maioria por medicamentos, **DISPENSA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**, uma vez que não há como se verificar a qualidade dos mesmos em razão de sua natureza e necessidades de condições laboratoriais técnicas.

05- DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

5.1 - A Empresa fornecedora deverá proceder de forma única a entrega dos produtos.

06- DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1- A empresa vencedora do certame deverá obedecer o prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega da nota de empenho.

6.2- Na hipótese em que o material entregue não se conformar às necessidades deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias corridos, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material.

6.3- Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

07- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1- A adjudicatária deverá entregar o material objeto do presente termo, às expensas do fornecedor, embalados adequadamente, acompanhado da Nota de Empenho e Nota Fiscal para conferência, na Seção de Assistência Médica, situada na Rua T 29, nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO, no período das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

7.2 -Somente serão aceitos os materiais que estiverem de acordo com as especificações da relação.

08- RECEBIMENTO DO OBJETO

O material será recebido da seguinte forma:

8.1- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta apresentada anteriormente.

8.2- Definitivamente, em até 2 dias úteis, contados do recebimento provisório, após

verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

09- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

9.1 -O prazo de garantia mínimo do material, relativamente a defeitos aparentes e ocultos será de 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento definitivo.

10- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 - A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

11.2- O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

11.3- Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO e ANVISA, em vigor, no que couber;

11.4- Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

11.5- Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

11.6- Substituir, nos termos do subitem 6.2 o material; que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

11.7- Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

11.8- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.9- Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, a certidão de regularidade

junto à Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.10- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; e

11.11- Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.12 - Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do Núcleo de Saúde/Seção de Assistência Médica a concordância ou não com a prorrogação.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1- A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por Paulo Márcio Castilho de Souza Pereira, Chefe do Núcleo de Saúde ou, na sua falta, por Maria Darque Xavier, Chefe da Seção de Assistência Médica, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, a quem caberá, também:

12.1.1- Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

12.1.2- Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquiridos;

12.1.3- Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida; e

12.1.4 - Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente contratação, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A fiscalização da contratação, o acompanhamento do fornecimento, a anotação e enquadramento e eventuais infrações constatadas ficará sob a responsabilidade do Chefe do Núcleo de Saúde.

Fiscal: Chefe do Núcleo de Saúde (62) 3901 3360 - email – paulo.pereira@trt18.jus.br

14 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1- O critério de julgamento deverá ser o de **menor preço por item**.

15 – DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

15.1 - Será emitida nota de empenho em favor da empresa vencedora, após a

homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

15.2 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, atestada pela autoridade competente, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal por meio da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.2.1- A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

15.3- As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

15.4- Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.5- Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 15.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

15.6- Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

15.7- Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

15.7.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

15.7.1.1- instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

15.7.1.2- instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

15.7.1.3- pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

15.7.2- Para efeito no disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo representante legal.

15.8- A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a proposta.

15.9- Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

15.10- A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- As sanções administrativas são definidas no edital licitatório.

17 – REAJUSTE

17.1 - Durante a contratação o preço do material não sofrerá reajustes, mantendo-se fixo.

18 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1 - As dúvidas que surgirem acerca do objeto do presente termo poderão ser esclarecidas pelo Chefe do Núcleo de Saúde, pelo telefone (62) 3901 3545 ou (62) 39013360 - email – paulo.pereira@trt18.jus.br.